

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 441

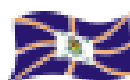
Quarta - Feira, 23 de setembro de 2015

www.araguari.mg.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.606, de 21 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua Nove, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça I, no Bairro de Fátima, para RUA BERCHOLINA DE OLIVEIRA SILVA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Nove, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça I, no Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA BERCHOLINA DE OLIVEIRA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

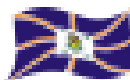
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.607, de 21 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua “E”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, para RUA ORLANDO LEANDRO VIEIRA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “E”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA ORLANDO LEANDRO VIEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

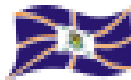
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.608, de 21 de setembro de 2015

“Dá a denominação de “PRAÇA MAURÍCIO SANTOS DE SOUSA” ao logradouro público localizado no Bairro Maria Eugênia.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA MAURÍCIO SANTOS DE SOUSA” o logradouro público localizado no Bairro Maria Eugênia, na confluência das Avenidas Maria Abadia da Costa e Coronel Belisário Rodrigues da Cunha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.609, de 21 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua “G”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, para RUA MARIANA LUCAS LOPES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “G”, localizada no Loteamento Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA MARIANA LUCAS LOPES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

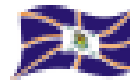
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.610, de 21 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Loteamento Portal do Cerrado III, no Bairro Ouro Verde, para RUA JOÃO BENEDITO SIMÃO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Portal do Cerrado III, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA JOÃO BENEDITO SIMÃO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

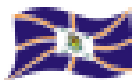
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.611, de 21 de setembro de 2015

“Modifica a denominação da Rua Seis, localizada no Loteamento Portal do Cerrado III, no Bairro Ouro Verde, para RUA AURORA MARIA DE JESUS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Seis, localizada no Loteamento Portal do Cerrado III, no Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA AURORA MARIA DE JESUS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

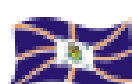
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Humberto Merola Júnior
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.612, de 21 de setembro de 2015

“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Mãos Amigas – AMA, para os fins a que se destina, e a celebração de inerente convênio, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção à Associação Mãos Amigas - AMA, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$1.250,000 (um mil, duzentos e cinquenta reais) cada uma, que deverá ser destinada ao pagamento de despesas com os seus projetos sociais e outras inerentes ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou ainda para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade.

§ 1º Deverá ocorrer a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação beneficiária, que se revestirá da forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio finance-

ro e jurídico entre as partes celebrantes, nos moldes do anexo a esta Lei, que para tanto fica também autorizado o Município de Araguari.

§ 2º Fica ainda o Município de Araguari autorizado a celebrar inerentes termos aditivos ao convênio mencionado, visando a sua alteração na busca do seu aprimoramento, bem assim a prorrogação do seu prazo de vigência.

Art. 2º Para a celebração do convênio a que se refere o §1º, do artigo anterior, deverá ser apresentado plano de trabalho conjuntamente pelo concedente e pela proponente, conforme modelo em anexo, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e se for o caso, a contrapartida financeira da proponente, para cada projeto ou evento;

VI- declaração da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º Para receber o auxílio financeiro referido no art. 1º, desta Lei, a proponente mencionada deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.413, de 27 de junho de 2014 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal, bem como, se for o caso, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o auxílio financeiro;

IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação das concernentes certidões negativas;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;

IX- comprovar que não tem fins lucrativos;
X- apresentar certidão negativa de débitos perante o INSS (CND);

XI- apresentar, se for o caso, certificado de regularidade de situação do FGTS;

XII- apresentar, se for o caso, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Judiciário do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 4º Durante a execução do instrumento de convênio deverá ainda a entidade beneficiária adotar, para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, os seguintes procedimentos:

I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

IV- somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio, repassados pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

V- somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamentos constantes do programa de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal
Thiago de Araújo Neto e Castro
Secretário Municipal de Gabinete

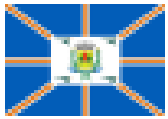
Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou se for o caso a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2015, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade.

Art. 7º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

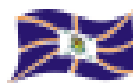
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação e Social



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PUBLICAÇÃO - DESENQUADRADOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação torna público os nomes dos beneficiários sorteados e que foram desenhados pela CAIXA Econômica Federal para o Residencial Portal dos Ipês, são eles:

1. O grupo familiar representado pela Sra. An-

gêlica Sebastiana da Cunha Amaral, CPF: 057.920.476-69, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

2. O grupo familiar representado pela Sra. **Flávia Beatriz Pereira**, CPF: 104.859.776-80, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 20% e desenhada pela CEF;

3. O grupo familiar representado pela Sra. **Luciana Souza Martes**, CPF: 070.348.826-06, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

4. O grupo familiar representado pela Sra. **Lucimeire de Jesus Souza**, CPF: 807.478.846-68, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

5. O grupo familiar representado pela Sra. **Luzia Maria Carneiro**, CPF: 032.542.156-05, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

6. O grupo familiar representado pela Sra. **Marcella de Oliveira Costa Souza**, CPF: 084.846.176-29, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

7. O grupo familiar representado pela Sra. **Maria de Fátima de Melo**, CPF: 079.212.706-46, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

8. O grupo familiar representado pela Sra. **Maria Helena Prudêncio**, CPF: 931.742.846-00, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

9. O grupo familiar representado pela Sra. **Maria Marlene de Andrade Santos**, CPF: 866.222.856-91, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

10. O grupo familiar representado pela Sra. **Monique Daiane da Conceição Alves Borges**, CPF: 106.310.616-81, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 20% e desenhada pela CEF;

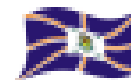
11. O grupo familiar representado pela Sra. **Robeartes Nandes Costa Cabral**, CPF: 029.687.913-46, do Residencial Portal dos Ipês, a mesma foi sorteada como Titular no Grupo 72% e desenhada pela CEF;

Araguari, 21 de setembro de 2015.

**Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Habitação**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação torna público os nomes dos beneficiários desistentes para o Residencial Portal dos Ipês II, são eles:

1. O grupo familiar representado pela Sra. **Luciene de Fátima Resende**, CPF: 526.233.276-53, do Residencial Portal dos Ipês II, a mesma assinou Declaração de Desistência;

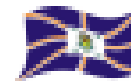
2. O grupo familiar representado pela Sra. **Marta Regina da Silva**, CPF: 040.231.646-07, do Residencial Portal dos Ipês II, a mesma assinou Declaração de Desistência;

Araguari, 21 de setembro de 2015.

**Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Habitação**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



REPUBLICAÇÃO DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015 - RP 082/2015

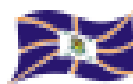
A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa Palmas Comércio e Transportes LTDA. e a Resposta do Departamento de Faturamento / Setor de Requisições da Secretaria Municipal de Saúde, houve alterações nas especificações dos itens 63 e 64 do Termo de Referência/Modelo de Proposta do Edital, assim, com base no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a **REPUBLICAÇÃO** do presente **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SANEANTES E HIGIENE), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POLICLINICA, FARMÁCIA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CAE, SOE, DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES, UBS'S, UBSF'S E CEAAMI**, mediante ata de registro de preços, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 100/2015 - SP 082/2015, regido pela Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal n.º 3.794/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2004 e 107/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Fica redesignada a data da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550 - Centro, CEP 38.440-016, para o dia **07 de outubro de 2015 às 13h00min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam con-



vocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



2ª relação dos estudantes que, de acordo com parecer técnico e análise documental, foram selecionados para o benefício do auxílio transporte: "Bolsa Transporte", em consonância com a Lei nº 5.484, de 11 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 094 de 31 de julho de 2015.

1. Abisague Silva Rocha Pereira
2. Aline Alves Pessoa
3. Andrey dos Reis Cadima Dias
4. Ana Carolina Espindula C. de Oliveira
5. Alex Rodrigues Silva
6. Bruna Thalita Martins Santos
7. Bruno Giolo de Paula
8. Brayan Robson Borges Damião
9. Camila Ferreira de Araújo
10. Camila Rodrigues Cardoso
11. Fabrício Vieira de Oliveira
12. Fernanda Rodrigues Gama
13. Gabriel Chagas Lanes
14. Glécia Icanor Brasileiro
15. Kathleen Duarte Borges de Oliveira
16. Karina dos Santos Pereira
17. Kelly dos Santos Pereira
18. Lídia Cristina Barbosa Pereira
19. Laís Cristina Batista Cortes
20. Larissa da Silva
21. Lúcia Inês da Costa
22. Meirilane Vieira dos Reis Rocha
23. Mateus dos Santos Ávila
24. Matheus de Oliveira Paula
25. Mariana Ferreira Aguiar Lopes
26. Marjorie Maria Ribeiro Martins
27. Pablo Emidio Ferreira Júnior
28. Rafaela Resende Gonçalves
29. Rafael Moraes Peixoto
30. Thyago Fernandes Pedras Duarte de Sousa
31. Veridiana da Silva Rosa
32. Vitor Hugo Soares Pereira
33. Vinicius Bruno Petris Valentim Cortes

2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário,

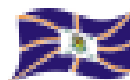
reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIA HIROMI SAKAI VIDAL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PORTARIA Nº 030, de 22 de setembro de 2015

"Constitui Comissão Eleitoral para o fim que menciona".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para a condução do processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2015/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral de escolha dos representantes da CIPA – 2015/2016, formada pelas seguintes pessoas:

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Carla Andréia Cardoso e Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cristian Clayton Rocha Ferreira
SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE Luciene Pereira Luz Diniz
SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA Adão David Borges
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Danilo José Paris
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS Adriana Angélica Silva Sousa
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS Claudenice Rezende de Assunção
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cleusa Fátima Chagas
SECRETARIA DE SAÚDE Elis Regina dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE Pereira Paulo Henrique Vieira de Moura
SECRETARIA DE SAÚDE Sebastião Batista
SECRETARIA DE SAÚDE Moreira Raquel de Lima
SECRETARIA DE SAÚDE Arruda Reis
SECRETARIA DE SAÚDE Marlton José Gonçalves
SECRETARIA DE SAÚDE Fábio Vicente Ferreira
SECRETARIA DE SAÚDE Oliveira Marcelo Otoni
SECRETARIA DE SAÚDE Felizardo
SECRETARIA DE SAÚDE Elizabeth Gondim Resende
SECRETARIA DE SAÚDE Amui
SECRETARIA DE SAÚDE Luís Cláudio da Cunha
SECRETARIA DE SAÚDE Solange Martins Silva
SECRETARIA DE SAÚDE Borges Márcio Alves Pires
SECRETARIA DE SAÚDE João Marcos da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE Guiomar Vieira M. Fiuza
SECRETARIA DE SAÚDE Gomes Fernando Henrique Costa
SECRETARIA DE SAÚDE Alair dos Santos Costa
SECRETARIA DE SAÚDE José da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE Lúcio Flávio Viana
SECRETARIA DE SAÚDE Daniela Viviane de Lima
SECRETARIA DE SAÚDE Lucimeire Pereira
SECRETARIA DE SAÚDE Magali Maria Rosa de Jesus
SECRETARIA DE SAÚDE Clayton José
SECRETARIA DE SAÚDE Cursino
SECRETARIA DE SAÚDE Rosana

Aparecida de Oliveira Vera Lúcia Costa
Maria de Fátima Dias Pedroso
Roberto Damasceno
SECRETARIA DE SAÚDE Leonardo José dos Santos
Clyver Quireza Murada
Aline Tatiane Fagundes
Andrea Aparecida de Almeida
Gilmar Gonzaga de Oliveira
Rogéria Silva Carneiro
Rodrigo Ribeiro Mota
PRONTO SOCORRO Enock Cabral de Almeida
Azenate Arruda Prado
Leonardo Gonçalves Peixoto
Willian Hipólito da Silva
Gersonina Marques Nunes
Wagnaldo Martins Machado
Elmira Cardoso Naves

Art. 2º Compete ainda à Comissão Eleitoral – CE definir o número de representantes do empregador e dos empregados, que acompanharão a apuração dos votos, em horário normal de trabalho.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

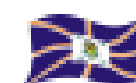
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº. 0026772/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015

APRECIA E DECIDE SOBRE A ATA DE JULGAMENTO

Em face da Ata de Julgamento realizada aos 18 (dezoito) dias de dezembro de 2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO ENTORNO DA QUADRA E SISTEMA DE PROTEÇÃO POR CONCERTINA SOBRE MURO NO CENTRO EDUCACIONAL PAPA JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA OTACÍLIO PINTO DE OLIVEIRA, B. NOVO HORIZONTE** referente ao PROCESSO 0026772/2015 PREGÃO PRESENCIAL 097/2015 não foi adjudicado, visto que a única licitante foi declarada **INABILITADA**, pelos motivos expostos na Ata de Realização do Pregão Presencial.

Assim sendo, vinculado às disposições constantes no instrumento convocatório correspondente, decido:

Declarar FRACASSADA a licitação do PROCESSO 0026772/2015, PREGÃO PRESENCIAL 097/2015 em apreço.



Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes. Notifique-se a Secretaria solicitante.

Cumpra-se.

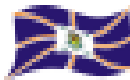
Arquive-se o processo.

Araguari, em 18 de setembro de 2015.

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EDITAL N° 01/2015

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG/ BIÊNIO 2015/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, considerando a necessidade de sua recomposição, em conformidade com a Lei n° 5.434, de 26 de setembro de 2014, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto n° 48, de 06 de maio de 2015 conforme Capítulo VIII, torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para o **processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor, no período de Outubro de 2015 a Outubro de 2017, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Araguari.**

I – O Conselho Municipal de Assistência Social é de composição paritária entre sociedade civil e governo, composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes da sociedade civil, assim discriminados no item I.1;

I.1. 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos pelos segmentos abaixo discriminados:

- a) 01 (um) representante do serviço de acolhimento institucional em Abrigo, Casa Lar ou Casa de Passagem;
- b) 01 (um) representante de entidades de atendimentos a pessoa com deficiência;
- c) 01 (um) representante de entidades de atendimentos a criança e adolescente;
- d) 02 (dois) representantes de entidades e ou programas e serviços da assistência social;
- e) 01 (um) representante dos trabalhadores da política de assistência social;
- f) 02 (um) representantes de usuários do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

II – Da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

II.1. Conforme previsto no Regimento Interno do CMAS, o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será conduzido pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social, que é composta por 04 membros, sendo dois representantes do poder público e dois representantes da sociedade civil;

II.2. Compete a esta Comissão:

- a) coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) enviar o resultado da eleição para homologação;
- d) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
- e) coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste edital;
- f) apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;
- g) decidir os casos omissos neste edital.

III - As representações que consta no item I.1 deverão se inscrever no período de 17 a 25 de Setembro de 2015, no horário de 8 horas as 16 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Shinoor, n° 197 Centro – Araguari – MG.

III.1. Cada entidade representante dos segmentos elencados no item I.1 letras a, b, c, d poderá indicar 01 (um) candidato para representá-la.

III.2. As entidades deverão estar regularmente inscritas no CMAS.

III.3. Não poderão ser representantes de entidades quaisquer pessoas que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Araguari, em cargos comissionados, contratados e efetivos.

III.4. Usuários e trabalhadores da área poderão fazer sua inscrição no período proposto por este edital.

IV. Dos Documentos e da Habilitação dos Candidatos:

IV.1. As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos (associações, fundações ou similar) representativas do segmento da assistência social, em conformidade com o seu Estatuto.

IV.2. Contar com, no mínimo, 01 (um) ano de comprovada atividade legal no Município de Araguari, cumprir as exigências legais e apresentar os documentos a seguir:

- a) Requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, assinado pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas, que poderá ser requerida junto ao CMAS, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 16 horas.
- b) Cópia do estatuto social ou outro ato constitutivo da entidade, se houver alterações, nos últimos seis meses;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, com emissão do comprovante não superior a 30 (trinta) dias;

d) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício da respectiva entidade, devidamente autenticada, se houver alteração nos últimos seis meses;

e) Cópia da ata de Fundação;

f) Cópia do documento de identificação, com fotografia, do representante legal da entidade, se houver assumido nos últimos seis meses.

IV.3. As entidades, no ato de seu cadastro, deverão apresentar, ainda, os documentos de seu representante, conforme a seguir:

a) Requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, devidamente preenchido e assinado, que poderá ser requerida junto ao CMAS, de segunda a sexta-feira de 08 horas às 16 horas.

b) cópia de documento de identificação com fotografia e CPF;

c) comprovante de endereço.

IV.4. Os documentos especificados acima deverão ser protocolados na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Shinoor, n° 197 – Centro, telefone 36903154;

IV.5. A conferência e análise dos documentos, acima especificados, serão realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e o candidato será habilitado.

IV.6. É motivo de indeferimento de inscrição candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos ou vinculados a Prefeitura, bem como representante de entidade.

IV.7. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Assistência Social para possíveis recursos.

IV.8. Da inabilitação caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis;

IV.9. A relação do deferimento das inscrições representadas pelo item I.1 serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura;

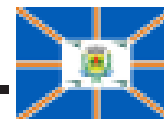
IV.10. As entidades candidatas deverão divulgar, em sua respectiva sede, o presente edital.

IV.11. O prazo para interpor recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser protocolado, mediante Ofício, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social.

V. Do Procedimento de Votação dos Candidatos à vaga de Conselheiro Representante da Sociedade Civil e Apuração dos Votos

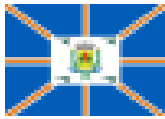
V.1. Os conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos durante a realização de um Fórum;

V.2. O Fórum será realizado no dia 07 de outubro de 2015, sala de reuniões da Secretaria do Trabalho e Ação Social, situada na Rua Joaquim Aníbal n° 413 – Centro, das 8 horas às 12 horas, quando



ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.





será esclarecido o papel do Conselho Municipal de Assistência Social, e em seguida será realizada a votação em cédula.

V. 3. Será afixada na sede do CMAS a relação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro, identificando as vagas e áreas às quais cada um concorre, bem como afixará esta relação no Fórum durante o período da palestra;

V. 4. São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e de usuários do município de Araguari, bem como os membros do CMAS;

V.5. Cada entidade poderá credenciar para o processo de votação até dois eleitores;

V.6. Os eleitores deverão ser credenciados durante o Fórum até o início do processo eleitoral.

V.7. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, composta por 02 (dois) membros, sendo um presidente e um mesário.

V.8. O eleitor representante da entidade cadastrada deverá apresentar documento com foto no momento da votação.

V.9. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

V.10. Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada setor, sendo o primeiro mais votado, titular e o segundo, suplente.

V.11. A relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participaram do pleito será anexada à ata.

V.12. No caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela entidade, cuja data de constituição for mais antiga, persistindo o empate, será considerado a idade do candidato (o mais idoso) e por último o tempo de serviço prestado ao segmento onde atua.

a- Será observado o critério de idade e de tempo de atuação para representantes de usuários e trabalhadores da área.

V.13. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias úteis.

VI- Disposições Gerais

VI.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

VI.2. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – CMAS.

VI.3. A população e membros das entidades não

indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.

VI.4. O CMAS dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

VI.5. Encerrado o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos conselheiros eleitos para a nomeação

e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – MG.

Araguari, 15 de Setembro de 2015.

Ivaldo Vasconcelos Goes
Presidente CMAS

Marina de Alarcão Carísio
Coordenadora da Comissão Organizadora

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO 01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade:	
CNPJ:	
Data da Fundação:	
Endereço Completo:	
Município sede:	
Telefones:	
Email:	
Presidente:	

02 – DOCUMENTOS APRESENTADA PELAS ENTIDADES

cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, se houve alteração nos últimos seis meses;

cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, se houve alteração nos últimos seis meses;

cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ (atualizado)

cópia da ata de fundação

Araguari, ____ de Setembro de 2015.

Para os fins de cumprimento do Edital 01/2015, declaro, sob as penas da lei, que o representante da entidade autorizado a participar do CMAS não possui vínculo empregatício com a Prefeitura de Araguari, em cargos comissionados, contratados e efetivos.

Nome completo:	
Assinatura:	

03 – DADOS DO (A) REPRESENTANTE DA ENTIDADE AUTORIZADO A PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ OU TRABALHADOR DA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU/ USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Nome:	
CPF:	
RG e data da expedição:	
Escolaridade:	
Profissão:	
Telefone de contato:	
Endereço:	
Município:	
Endereço Eletrônico:	

04 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- cópia do CPF
- cópia do RG
- cópia do comprovante de endereço

05 – Representação:

- representante de entidades
- representante de trabalhadores da área de assistência social
- representante de usuários da assistência social

06- Somente para representante de entidade – Qual o tempo de trabalho na entidade que está representando e em qual cargo trabalha?

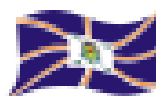
07- Somente para trabalhador da área de assistência social – Qual local de trabalho?

08 – Somente para usuário da assistência social – Qual programa, projeto ou serviço de assistência social é beneficiário e ou está representando?

Assinatura:	
--------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

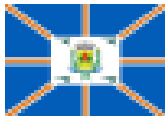


A Secretaria de Fazenda comunicou através de correspondência no dia 11 de março de 2015, todos os contribuintes residentes do bairro Residencial Madri, que possuem direito ao ressarcimento tributário, recolhido indevidamente, a título de Taxa de Limpeza Pública no exercício de 2014, para comparecerem no prazo de 10 dias, a Prefeitura Municipal de Araguari, portando os documentos solicitados.

Comunicamos a todos os contribuintes, listados a baixo, que ainda não manifestaram interesse em receber a referida devolução, que compareça ao Departamento de Tributação, sito na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 491, munido de documentos pessoais, do comprovante de pagamento de IPTU de 2014 e dos dados relativos à conta bancária pessoal, para proceder à devolução dos valores indevidos.

PROPRIETÁRIO	RUA/AV.	CCI
ADELINA FERREIRA DE CARVALHO	MARIA FERNANDES F. SANTOS	41893
ALFRED LUKKAS PANIER	1	41731
ANDERSON OSMAR DA SILVA	4	41867
ANESIO SIQUEIRA	1	42074
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	1	51653
AUGUSTO MARQUES POSTIGO	MARIA FERNANDES F. SANTOS	41910
BEATRIZ LEOPOLDINA DE OLIVEIRA	MARIA FERNANDES F. SANTOS	41976
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4	41868
CARLOS EDUARDO DA CUNHA	4	50202





CELIA FERREIRA SANTOS	1	41732	
CYNTHIA MORAES ALVINO	1	51649	
CYNTHIA YUKARI OKUBO	AV. MAL. JOSE PESSOA	42016	
EDER PIRES DOS SANTOS E PATRICIA LIRA NAVES		1	42047
EDVALDO DE LIMA PEREIRA	AV. MAL. JOSE PESSOA	42033	
ELAINE POLONIO	1	41959	
FERNANDO LOPES ROSA E ROSIANE LEMES SANTOS		1	41725
HAP ENGENHARIA	AV. MAL. JOSE PESSOA	42032	
HUENDER LUIZ MOREIRA	1	42077	
HUMBERTO TONACO COELHO	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41977
IARA RIVALDA DE OLIVEIRA	1	42058	
ISABEL RODRIGUES CARDOSO	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41994
JAIRO FERREIRA DOS SANTOS	AV. MAL. JOSE PESSOA	42035	
JESSIKA SANTOS DE ANDRADE	1	42053	
JOAO BATISTA ROQUE	1	41727	
JOAQUIM MALAQUIAS NUNES	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41723
JOSÉ EURIPEDES DE MELO	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41896
JULIANA BATISTA DA SILVA	1	51636	
LANA LUCIA ALVES SANTOS	1	42057	
LEAN CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	1	41728	
LEIDIANA SILVA E SOUSA	1	42049	
LEON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	1	41729	
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	1	41957	
LUCIMEIRE MARIA DA SILVA	AV. MAL. JOSE PESSOA	42034	
LUIZ CARLOS ARANTES	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41989
LUIZ CLAUDIO LINO	1	51645	
MAICON CESAR VIEIRA	MARIA FERNANDES F. SANTOS		51638
MALVINO DOMINGOS NETO	1	42067	
MARIA ANGELICA ABADIA ALVES	1	42048	
MARIA DO CARMO MARQUES	1	42056	
MARIA EUNICE BARBOSA	1	42064	
MAX MILER VIEIRA ALVES	4	51627	
MAYARA DE FREITAS GARCIA	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41975
NAIARA DE SOUSA SILVA	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41978
NEUSA MARIA DA SILVA	1	41736	
NILZA RODRIGUES LUXO	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41979
ODILEY JOSE DE OLIVEIRA	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41973
PETERSON ANTONIO MEDEIROS MACEDO		1	42046
RICARDO AUGUSTO DE LIMA	AV. MAL. JOSE PESSOA	42031	
ROGERIO RESENDE DE AVILA	1	41740	
RONALDO VIEIRA DA SILVA	1	42063	
SANDRA MARIA FONSECA	MARIA FERNANDES F. SANTOS		41719
VALDENIR MARTINS CARRIJO	1	42075	
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	1	51647	
VANDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	1	42054	

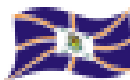


Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!
www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015.**

O Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **Comissão Permanente de Licitações**, Instituída pelo Decreto Municipal nº. 001/2015, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, que será realizada a **“Republicação”** do edital de Credenciamento para a **Seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de Oftalmologia para prestação de serviços no tratamento cirúrgico de Pterígio através de Credenciamento**, em conformidade com o disposto neste Chamamento, com a Lei n.º. 8.080/90, no que couber com as normas das Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2015, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia **13 de outubro de 2015, até às 13:00 horas**, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PRE-GÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**

(CEMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 107/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **06 de outubro de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 – Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

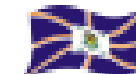
A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PRE-GÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS), PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 108/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **09 de outubro de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro

de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PRE-GÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 109/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **09 de outubro de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



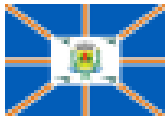
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI(MG)– CONTRATADO:BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - Processo Licitatório nº 0024201/2014 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2014. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 095/2014, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado e conveniência à Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da 2ª fase de modernização do Ginásio Poliesportivo Mário Brum Negreiros referente ao contrato de repasse nº 0397.757-34/2012 conforme memorial descritivo, planilhas e projetos anexos. Data da assinatura: 18/09/2015. Mirian de Lima-Secretária Municipal de Administração.



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

RATIFICAÇÃO

Ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO**



Nº. 26/2015 – **CONTRATADO:** Peter Peixoto Cristaldo (CAU-MG A75241-0). **OBJETO:** Contratação de serviço especializado de profissional para revisão do Plano de Inventário do exercício 2017, emissão de pareceres técnicos e elaboração de projetos de restauro junto à Divisão de Patrimônio Histórico de Araguari. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRazos DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 03/07/2015 a 31/12/2015. **DO:** 709-04.02.17.00.13.392.0024.07.2170.3390.36.0000. Araguari/MG, 28 de julho de 2015. Carmen Valente O. C. Alvim, Presidente da FAEC.



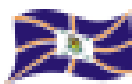
Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG
licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

RATIFICAÇÃO

Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2015 – **CONTRATADA:** Associação do Movimento Expressão Teatral em Ação (CNPJ nº 10.886.615/0001-10). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a produção do evento “IX Encontro Regional e II Mostra Nacional de Teatro em Araguari”, a ser realizado de 30 de outubro a 02 de novembro de 2015, na Casa da Cultura “Abdala Mameri”. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 21/09/2015 a 31/12/2015. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 30/10/2015 a 02/11/2015. **DO:** 710-04.02.17.00.13.392.0024.07.2170.3390.39.0000. Araguari/MG, 21 de setembro de 2015. Carmen Valente O. C. Alvim, Presidente da FAEC.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo nº 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004 de 28 de Dezembro de 2004 (Plano Diretor), convida a população em geral, representantes das diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço, para audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016.

A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2015, às 16 horas, no auditório da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, situada à Av. Hugo Alessi, 50 - Bairro Industrial.

Sua presença é fundamental, para discussão das propostas que irão direcionar as futuras ações governamentais.

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Habitação



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 – PROCESSO 8598/2014

EXTRATO DO ADITIVO: 013/2015 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 21/07/2015 e 21/07/2016		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 030/2014		
LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
ENDEREÇO	RUA GUAIANAZES, 1234/38/82 – CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO – SP – CEP 01204-001	
CNPJ	61.198.164/0001-60	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS, objetivando segurar a frota de veículos e máquinas da SAE, sendo: 24 (VINTE E QUATRO) seguros contra terceiros, conforme ANEXO I (Termo de Referência do Edital).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO INICIAL	4.000,00	(quatro mil reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL	4.000,00	(quatro mil reais)

Araguari – MG, 20 de julho de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

INEXIGIBILIDADE 008/2013 – PROCESSO 8379/2013

ADITIVO: 018/2015 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 04/09/2015 E 04/09/2016		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 061/2013		
CONTRATADA	MT ASSESSORES E CONSULTORES ASSOCIADOS	
ENDEREÇO	Rua Timbiras nº 1.940 – Conj. 1001 – B. Lourdes - 30.140-061 – Belo Horizonte/MG	
CNPJ	04.269.980/0001-83	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO) DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS REFERENTES ÀS DEMANDAS JUDICIAIS EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA ACESSORIA JURÍDICA DA SAE, buscando atender os interesses desta Autarquia	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 9/0-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL	60.000,00	(sessenta mil reais)

Araguari – MG, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8764/2015 – PREGÃO 015/2015

LOTE(S)	Único	
CONTRATADA	ELA ELETRO ARAGUARI LTDA ME	
ENDEREÇO	PRAÇA SÃO VICENTE, 12 – BAIRRO BOSQUE – ARAGUARI – MG – CEP 38446-129	
CNPJ	19.946.193/0001-04	
OBJETO	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais elétricos necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto e demais manutenções necessárias nos prédios pertencentes a SAE, em conformidade com demais especificações dos Anexos I e II do Edital. FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	1.057.000,00	(um milhão cinquenta e sete mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	1.057.000,00	(um milhão cinquenta e sete mil reais)

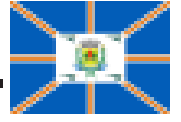
SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO

Superintendente – SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA

SAE Araguari - MG



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br